

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado



Ano: 21 | Edição - 667, 06 de Abril de 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.127, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº 3.121, de 13 de março de 2020.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.121, de 13 de março de 2020.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.121, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
03 - FMS-Bloco Média e Alta Complexidade
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0000 – Operações Especiais
0.046 – Transferência a Santa Casa-Emenda
50210004/19
335041 - Contribuições.....200.000,00
SUB-TOTAL.....200.000,00

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
03 - FMS-Bloco Média e Alta Complexidade
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0000 – Operações Especiais
0.047 – Transferência a Santa Casa-Emenda
27540008/19
335041 - Contribuições.....200.000,00

SUB-TOTAL.....200.000,00

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
03 - FMS-Bloco Média e Alta Complexidade
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0000 – Operações Especiais
0.048 – Transferência a Santa Casa-Emenda
38100007/19

335041 - Contribuições.....200.000,00
SUB-TOTAL.....200.000,00

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
03 - FMS-Bloco Média e Alta Complexidade
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0000 – Operações Especiais
0.049 – Transferência a Santa Casa-Emenda
14070003/19

335041 - Contribuições.....300.000,00
SUB-TOTAL.....300.000,00
TOTAL.....900.000,00

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.121, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à transferência à Santa Casa de Caridade de Machado-MG, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 as seguintes ações:

0.046 – Transferência a Santa Casa-Emenda
50210004/19
0.047 – Transferência a Santa Casa-Emenda
27540008/19
0.048 – Transferência a Santa Casa-Emenda
38100007/19
0.049 – Transferência a Santa Casa-Emenda
14070003/19

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 06 de abril de 2020.
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.128, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a contratação, por tempo determinado, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a contratação, por tempo determinado, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
06– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
03 - Transferências Governamentais
08 – Assistência Social
244– Assistência Comunitária
0022 – Sistema Único de Assistência Social
2.097 – Gestão do Bolsa Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....45.000,00
SUB-TOTAL..... 45.000,00

02 – Poder Executivo

06– Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

03 - Transferências Governamentais

08 – Assistência Social

244– Assistência Comunitária

0022 – Sistema Único de Assistência Social

2.099 – Serv/Proteção e Atendimento Integral a Família

319004 – Contratação por Tempo Determinado.....108.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 60.000,00

SUB-TOTAL..... 168.000,00

TOTAL..... 213.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do FNAS.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 06 de abril de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.129, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a realização de obras e instalações, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a realização de obras e instalações, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

11– Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

02 - Desenvolvimento Urbano

15 – Urbanismo

451– Infra-Estrutura Urbana

0032 – Edificar

1.161 – Pavimentação,Meio Fio e Sarjeta

449051 – Obras e Instalações.....1.384.740,94

TOTAL.....1.384.740,94

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro da cessão onerosa do pré-sal.

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à realização de obras e instalações, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

1.161 – Pavimentação, Meio-fio e Sarjeta-Presal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 06 de abril de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, o servidor Amaury Gonçalves Brancaglione, portador da matrícula nº 6893, do cargo de Secretário Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2020.

Município de Machado, 30 de março de 2020

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, o servidor Reinaldo Conti Siqueira, portador da matrícula nº 6557, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2020.

Município de Machado, 30 de março de 2020

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Letícia Paravizo Batista, no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, matrícula nº 6753, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de setembro/2018 a março/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 30 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, o servidor Juliano Gontijo de Almeida, no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, matrícula nº 6768, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, foi submetido à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de outubro/2018 a abril/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 30 de março de 2020.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138 DE 1º DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional de Serviços Gerais, ocupado, até então, pela servidora Suely Aparecida Lopes Souza, portadora da matrícula nº 2566, em decorrência de sua apo-

sentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2020.

Município de Machado, 1º de abril de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Banca Examinadora para seleção de candidatos de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, item V, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 81 de 03 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Banca Examinadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para seleção de candidatos do Processo Seletivo – Edital nº 005/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para contratação temporária de Operador de máquina pesada e Operador de máquina leve:

Banca examinadora para prova de títulos:
- Hildebrando R de Freitas;
- Adriano da Silva Santos;
- Astrogildo da Silva Dias Neto;
- Luiz Celestino Cruz Vicentini.

Suplente:

- Marcos Roberto P dos Santos.

Art. 2º A Banca Examinadora, ora constituída, poderá baixar instruções especiais sobre a realização do processo seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 03 de abril de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Convênio e Prestação de Contas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade com-

petente, o servidor Bruno Ferreira de Paiva, portador da matrícula nº 6927, do cargo de Assistência de Convênio e Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2020.

Município de Machado, 03 de abril de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Bruno Ferreira de Paiva, portadora do CPF nº 109.452.066-74, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 06 de abril de 2020.

Município de Machado, 03 de abril de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 022/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020
EDITAL Nº 006/2020

DO OBJETO: Contratação de Fornecedores Individuais, agricultores formais ou informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações para fornecerem os produtos, necessárias para o preparo da Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal de Machado, com prioridade, se possível, para os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, verba FNDE/PNAE, exercício de 2020.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Do dia 07 de Abril de 2020 até o dia 07 de Maio de 2020 as 17h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 08 de Maio de 2020 as 13h00min.

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

LETÍCIA PARAVIZO BATISTA

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 063/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020
EDITAL Nº 016/2020

DO OBJETO: Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento às diversas Secretarias do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 27 de abril de 2020 até as 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 27 de abril de 2020 até as 09h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

EDITAL Nº 015/2020

DO OBJETO: Contratação de instituição financeira para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Machado/MG

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 29 de abril de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 29 de abril de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

EDITAL Nº 009/2020

DO OBJETO: Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços topográficos no Município de Machado/MG, com o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte e equipamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 30 de abril de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 30 de abril de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 020/2020

Município de Machado/ANTONIO EDUARDO NEVES DE MOURA

Objeto: empresa especializada em Firewall, solução de segurança de informação, que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo Web, prevenção contra ameaças de redes modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede, compreendendo fornecimento de equipamento e aplicativo antivírus integrados, appliance, serviços de configuração, instalação, transferência de conhecimento, licenciamento, garantia de atualização e funcionamento, com treinamento e suporte técnico, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Empenho: EG 01465 ficha 756.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 028/2020

Município de Machado/CRM COMERCIO DE PLACAS LTDA

Objeto: aquisição placas de sinalização para complementar a sinalização viária do trevo de acesso ao Distrito Industrial Walter Palmeira, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

Empenho: EO 01522 ficha 741.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 0029/2020

Município de Machado/SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviços de revisão veicular de 01 (um) ano na ambulância Renault Master, placa QQM 3254, a fim de adequação ao termo de garantia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 1.067,00 (um mil, sessenta e sete reais).

Empenho: EO 02038 ficha 826.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 044/2020

Município de Machado/PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: aquisição de bomba d'água submersa e quadro de comando para poço artesiano localizado na Escola municipal Clóvis Araújo Dias, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

Empenho: EO 01798 e 01799 ficha 462 e 458.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 087/2020

Município de Machado/PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: aquisição de materiais específicos para o uso no poço artesiano localizado na Escola Municipal Clóvis Araújo Dias, no Município de Machado/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação do

Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 5.423,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Empenho: EO 02264, ficha 458.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 088/2019

Município de Machado/PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: serviços de limpeza completa de poço artesiano com escovação e aplicação de produto biodegradável, análise de água simples (química, física e bacteriológica) com relatório fotográfico e ART, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).

Empenho: EO 02265, ficha 461.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 445/2019

Município de Machado/JOSE BOTAZZINI E CIA LTDA

Objeto: serviço de manutenção em uma geladeira do Centro Municipal de Educação e Amparo à Infância (CEMEAI) Professor Cleuton Pereira Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Empenho: EO 00908 ficha 594.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 012/2020

Município de Machado/FERNANDES E FERNANDES ANALISES CLÍNICAS LTDA

Objeto: Serviços especializado de exames laboratoriais para a realização de exame sequenciado de exoma completo, em cumprimento à determinação judicial oriunda dos autos n.º 0390.16.005430-5, impetrado pelo Ministério Público de Minas Gerais em substituição processual à Thainá Corsini Luz, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Empenho: EO 02036 ficha 839.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 017/2020

Município de Machado/PRONTEC SUL LTDA

Objeto: Serviços de manutenção e revisão geral em relógio de ponto do Paço Municipal e visita técnica, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Empenho: EO 02046 ficha 63.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 422/2019

Município de Machado/PC SEG CONSULTORIA LTDA

Objeto: serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, para a elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 11.486,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Empenho: EO 01778 ficha 56.

Extrato de Compra Direta

PRC nº. 446/2019

Município de Machado/TOTAL SAFETY LTDA

Objeto: empresa especializada na manutenção de decibelímetro e calibrador para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, em especial no setor do meio ambiente, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Machado/MG.

Valor: R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Empenho: EO 01772 ficha 66.

RECURSOS HUMANOS

Admitidos

Termo De Compromisso De Estágio

Partes: Município De Machado E João Pedro De Oliveira

Função: Estagiário

Vigência: 04.03.2020 A 30.06.2020

Termo De Compromisso De Estágio

Partes: Municipio De Machado E Igor Gonçalves Paes

Função: Estagiário

Vigência: 09.03.2020 A 31.05.2020

Termo De Compromisso De Estágio

Partes: Município De Machado E Milena Souza Moraes Reis

Função: Estagiária

Vigência: 10.03.2020 A 30.06.2020

Contrato Administrativo N° 25/2020

Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado

Partes: Município De Machado E Fabiana Feliciano Correa

Função: Professor De Educação Básica - 40 Horas

Data Da Assinatura: 04.03.2020

Contrato Administrativo N° 26/2020

Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado

Partes: Município De Machado E Marlene Da Silva

Função: Profissional Dos Serviços Gerais

Secretaria M De Educação

Data Da Assinatura: 09.03.2020

Contrato Administrativo N°27/2020

Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado

Partes: Município De Machado E Hernani Aparecido Dos Santos

Função: Profissional Dos Serviços Gerais

Secretaria M De Educação

Data Da Assinatura: 09.03.2020

Contrato Administrativo N°28/2020

Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado

Partes: Município De Machado E Marlei Machado Silva

Função: Profissional Dos Serviços Gerais

Secretaria M De Educação

Data Da Assinatura: 09.03.2020

Contrato Administrativo N° 29/2020

Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado

Partes: Municipio De Machado E Thais Fernanda Corsini Begali Lucas

Função: Profissional Dos Serviços Gerais

Secretaria M De Educação

Data Da Assinatura: 16.03.2020

Contrato Administrativo Nº 30/2020
 Contrato De Prestação De Serviço Por Tempo Determinado
 Partes: Municipio De Machado E Kamila Sampaio Silva
 Função: Enfermeiro
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 18.03.2020
 Prorrogações

3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 157/17
 Partes: Municipio De Machado E Patricia Gomes Rafael Da Silva
 Função: Agente De Combate As Endemias
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 31.03.2020

3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 147/17
 Partes: Municipio De Machado E Jéssica Cristina De Paula
 Função: Agente De Combate As Endemias
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 31.03.2020

3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 150/17
 Partes: Municipio De Machado E Alex Nicolete
 Função: Agente De Combate As Endemias
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 31.03.2020

3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 158/17
 Partes: Municipio De Machado E Gleyce Lara P De Oliveira
 Função: Agente De Combate As Endemias
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 31.03.2020

3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 157/17
 Partes: Municipio De Machado E Jairo Lima Maciel Junior
 Função: Agente De Combate As Endemias
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 31.03.2020

Rescisões
 Termo De Rescisão De Contrato
 Partes: Municipio De Machado E Mateus Domingues Da Silva
 Função: Agente De Combate As Endemias
 Secretaria M De Saúde
 Data Da Assinatura: 16.03.2020

Termo De Rescisão De Contrato
 Partes: Municipio De Machado Evaneo Alves Pereira
 Função: Motorista
 Secretaria De Educação

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Licitatório PRC nº 019/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2020, para contratação da empresa Pásqua Eletromotores Ltda - EPP, CNPJ 04.236.340/0001-77, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 19.950,77 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) para: Aquisição de peças e serviços em 03 motores Weg de 150 CV. da Elevatória princi-

pal de água tratada da ETA II; Aquisição de peças e serviços em 01 motor Weg de 75 CV. da Captação de água bruta no Rio Machado na ETA II. Machado – MG, 06 de março de 2020.
 (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 013/2020
 Estabelece regras de trabalho dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG durante a situação de emergência.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, e, ao mesmo tempo, destacou a possibilidade real de a mesma ser controlada, mediante adoção de mecanismos de prevenção, informação e combate eficaz à doença;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria 356, de 11 de março de 2020, em que intensifica as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.313/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência municipal e dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Machado; CONSIDERANDO que o SAAE Machado é um prestador de serviços essenciais de água e esgoto, estando PROIBIDO de interromper suas atividades durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, por força do Decreto Federal nº 10.282/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer rotinas mais seguras para evitar aglomerações e contato entre os servidores, inclusive com instituição de trabalho à distância (home office) e revezamentos, nos termos definidos abaixo.

Art. 2º - Atendimento aos usuários: Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial na Sede do SAAE Machado. Os atendimentos serão realizados exclusivamente à distância, de segunda a sexta-feira pelos atendentes e nos finais de semana e feriados pela equipe de plantão, por meio de ligações telefônicas e mensagens do aplicativo Whatsapp, nos seguintes números e horários:

I) Período diurno (das 07h00min às 12h00min):
 - Regina Gonçalves: (35) 9 8891-1092 (OI)
 - Arlos Damião dos Santos Ribeiro Filho: (35) 9 9982-5161 (VIVO)

II) Período vespertino (das 12h00min às 17h00min):
 - Lucas Alves Generoso: (35) 9 8821-8627 (OI)
 - Camila Rangel de Paula: (35) 9 9766-1332 (VIVO)

III) Plantão (finais de semana e feriados): (35) 9 8834-5724

Art. 3º - Servidores do Sistema Administrativo do SAAE: os servidores continuam em plena atividade, devendo exercer suas tarefas à distância, ficando todos autorizados pela Direção a realizar home office autorizado pela Direção).

§ 1º - Caso o servidor não disponha de estrutura para realização dos serviços à distância, ou prefira a ma-

nutenção das atividades presenciais, será admitido a continuidade da prestação dos serviços na Sede Administrativa do SAAE, devendo ser mantidas as cautelas de praxe para evitar aglomerações e situações de risco, conforme esclarecido na Portaria SAAE MAC nº 10/2020.

§ 2º - Os servidores em exercício de home office deverão se reportar à chefia imediata para registro de comparecimento para o serviço e produção.

Art. 4º - Servidores dos Sistemas de Água e Esgoto: os serviços continuarão sendo realizados presencialmente, mas com rotinas alteradas, em escalas de revezamento estabelecidas pela Chefia imediata e Direção da Autarquia, para minimizar aglomerações e riscos de contágio.

§ 1º - Os servidores não escalados deverão permanecer de sobreaviso durante seu horário regular de trabalho, respondendo a eventuais convocações;

§ 2º - As escalas de revezamento poderão superar a carga horária diária de rotina (seis horas diárias), desde que respeitada a carga horária semanal e os devidos intervalos para descanso e refeição.

§ 3º - Somente será considerado serviço extraordinário aquele que ultrapassar a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

§ 4º - Ficam excluídos destas disposições cargos que já exerçam suas atividades em escalas de revezamento regular, bem como aqueles que não possuam substituto disponível para efetivo revezamento, situações em que fica inalterada a rotina de trabalho, salvo home office autorizado pela Direção.

Art. 5º - Sobre o afastamento para os grupos de risco:
 I. O Decreto Municipal nº 6.313/2020 afasta automaticamente do local de trabalho, sem necessidade de atestado médico, os servidores com mais de 60 (sessenta) anos; gestantes; lactantes; e pacientes em tratamento oncológico (câncer). Estes servidores não precisam de atestado específico e somente poderão trabalhar em sistema de home office (em casa).

II. Servidores que estejam em outros grupos de risco (diabéticos com descontrole glicêmico, imunodeprimidos, etc.) somente serão afastados do local de trabalho se apresentarem laudo médico relatando a situação de risco e indicando o período recomendado de afastamento. No período indicado pelo médico, estes servidores somente poderão trabalhar em sistema de home office.

III. A comprovação de situações de risco ou de doença para fins de afastamento é uma obrigação do servidor, e somente ocorre mediante apresentação de atestado médico emitido dentro das regras estabelecidas pelos Conselhos de Medicina. O SAAE não possui corpo médico próprio, e admite atestados emitidos por qualquer profissional habilitado, à escolha do servidor.

IV. Os servidores do SAAE devem manter-se nas atividades e rotinas definidas pela Direção e chefias imediatas, sob pena dos devidos descontos e responsabilizações.

§ 1º - Ressalvados os afastamentos legais, qualquer ausência ao serviço será registrada como falta injustificada e descontada dos vencimentos do servidor.

§ 2º - Fica registrado que um número elevado de faltas pode atrasar a progressão horizontal do servidor; e se superior a 30 (trinta) dias, gerar processo administrativo por abandono de cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2.000.

Art. 6º - Fica registrada a concessão de férias regulares para os servidores abaixo listados, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020:

ELVIS PRUDENCIANO DA SILVA – Encanador;

JAIR MACEDO FILHO – Engenheiro;

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR –

Agente Administrativo;

LEANDRO EUGENIO FRÓIS – Ajudante de serviços;

MIGUEL DE ALMEIDA FILHO – Pedreiro;

SEBASTIÃO UBIRAJARA DA SILVA RIZENDE – Motorista;

Art. 7º - Em razão de escassez momentânea de pessoal, e conforme autorização específica constante do Item VI.3, b), do Decreto Municipal nº 6.313/2020, com redação dada pelo Decreto nº 6.331/2020, fica determinada a relocação temporária do servidor ANDERSON CORSINI VILAS BOAS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercício das atividades típicas do cargo de Motorista, podendo o mesmo ser designado para realizar escalas regulares e de plantão nesta função.

Art. 8º - As Estações de Tratamento de Água (ETA I e ETA II) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) passam a ser consideradas zonas de RESTRIÇÃO MÁXIMA, com entrada exclusiva de veículos do SAAE e Operadores, salvo autorização expressa da Direção.

Art. 9º - A fim de agilizar os atendimentos e eventuais chamados para serviços dentro e fora do expediente regular, alguns dos veículos oficiais ficarão sob responsabilidade dos seguintes servidores:

BRUNO CALDEIRA SANTOS, Técnico em Eletromecânica – Fiat Strada – Placa: QWU-0991

EDSON PRUDENCIANO DA SILVA, Bombeiro Hidráulico – Fiat Strada – Placa: QWU-0959;

KAROLINE DIAS PAIVA, Técnico em Química – Fiat Strada – Placa: QWU-1018;

SEBASTIÃO ARNALDO FERREIRA, Encanador – Fiat Strada – Placa: QWU-1012;

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, Diretor Geral – Fiat Toro Freedom – Placa: QWY-6223.

§ 1º – Será admitida a guarda do veículo oficial em garagem ou residência particular escolhida pelo condutor.

§ 2º – Os condutores deverão seguir as orientações contidas na Portaria SAAE MAC nº 054/2017, que dispõe sobre a utilização e guarda dos veículos oficiais de titularidade do SAAE Machado.

Art. 10º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do SAAE.

Art. 11º - As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitarão o autor a sanções civis, penais, éticas e administrativas.

Art. 12º - Ficam mantidas as orientações constantes da Portaria SAAE MAC nº 10/2020, relacionadas às cautelas para evitar aglomerações e situações de risco; e revogadas as disposições de gestão de pessoal que contrariam a presente Portaria.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de março de 2020.

Machado – MG, 24 de março de 2020.

(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2019 – PRORROGAÇÃO

Processo de Licitação PRC nº 016/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, referente a Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com link dedicado para a Sede

Administrativa do SAAE, situada na Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Loteamento do Parque, Machado/MG; para a Estação de Tratamento de Água (ETA II), localizada na Rod. BR 267, Km 2, Sítio Nova Delhi; e para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada atrás da Av. Doutor Renato Azeredo.

Valor Total Estimado: R\$ 13.331,04 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021

Dotações Orçamentárias: 03 01 04 122 0001 4.001 3390 39 / 03 01 17 512 0019 4.003 3390 39 / 03 01 17 512 0019 4.004 3390 39.

Data de Assinatura: 30/03/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 014/2020

Autoriza a utilização dos veículos oficiais de titularidade do SAAE Machado pelos ocupantes dos Cargos de Encanador e Ajudante de Serviços. O Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 367 de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Machado, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, e, ao mesmo tempo, destacou a possibilidade real de a mesma ser controlada, mediante adoção de mecanismos de prevenção, informação e combate eficaz à doença; CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria 356, de 11 de março de 2020, em que intensifica as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação pelo Coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.313/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência municipal e dispõe sobre as medidas para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Machado; CONSIDERANDO que o SAAE Machado é um prestador de serviços essenciais de água e esgoto, estando PROIBIDO de interromper suas atividades durante a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, por força do Decreto Federal nº 10.282/2020; CONSIDERANDO que as equipes operacionais da Autarquia tradicionalmente são compostas de 3 (três) servidores, sendo um Motorista, um Encanador e um Ajudante de Serviços; CONSIDERANDO a escassez de pessoal ativo na autarquia para atuação no Cargo de Motorista, em razão de afastamentos médicos e preventivos; a presente necessidade de minimizar o contato presencial entre os servidores; e o fato de diversos ocupantes dos cargos de Encanador e Ajudante de Serviços possuírem habilitação (CNH) para dirigir veículos;

R E S O L V E :
Art. 1º - Os servidores ocupantes dos Cargos de ENCANADOR e de AJUDANTE DE SERVIÇOS, detentores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ficam temporariamente autorizados a conduzir veículo oficial em seu deslocamento até os locais de serviço, transportando materiais,

peças, ferramentas e ajudantes quando necessário.

Art. 2º - A utilização e guarda dos veículos oficiais pelos ocupantes dos Cargos de ENCANADOR e de AJUDANTE DE SERVIÇOS respeitará as normas e rotinas estabelecidas na Portaria Nº 054/2017.

Art. 3º - Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do SAAE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2020.

Machado – MG, 25 de março de 2020.
(a) Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE